



SENADO FEDERAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2023/0046

(PROCESSO: 00200.020348/2023-61)

CREDENCIANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, inscrito CNPJ nº 00.530.279/0001-15, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Sra. ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53.

CREDENCIADA: **DAVITA CEILÂNDIA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.690.055/0001-39, estabelecida no CNM 1 BLOCO I LT 03 LJ 01 PAVIMENTO: 10 SUBSOLO; DEPOSITO LJ; S/N, CEILÂNDIA -DF, CEP 72.215-509, e-mail: comercialdf@davita.com, telefone: (61)3797-1340, neste ato representada pelo representante legal, Sr. BRUNO SANTOS HADDAD, RG: 99283350 IFP/RJ e CPF: 898.865.186-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços aos beneficiários do programa de saúde e assistência social – plan-assiste/mpu, compreendendo as assistências médica, médico-hospitalar, paramédica, odontológica, perícia médica, perícia odontológica, perícia psicológica, auditoria e internação domiciliar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Art. 230 da Lei nº 8.112/90; a Lei nº 8.666/93; Acordo de Cooperação Técnico-Institucional nº 28/2019, celebrado entre o Senado Federal e o Ministério Público Federal; Edital de Credenciamento MPF nº 01/2020; Regulamento do SIS – Anexo VI do Ato da Comissão Diretora 14/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A credenciada se obriga a prestar atendimento aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) respeitando as mesmas condições e valores celebrados com o Ministério Público Federal /Plan-Assiste por meio do termo de credenciamento nº 1352/2019 e aditivos, sem prejuízo de negociação e acordo entre as partes, durante a execução, mediante aprovação pelo Conselho de Supervisão do SIS com posterior apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Credenciamento ao longo de sua vigência correrão à conta de créditos orçamentários alocados no Programa de Trabalho 01.301.0034.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes nas correspondentes leis orçamentárias anuais e de recursos do Fundo de Reserva do Sistema Integrado de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA





SENADO FEDERAL

A vigência deste termo será a mesma do Acordo de Cooperação Técnico-Institucional nº 28/2019, que institui o compartilhamento de rede credenciada entre o Senado Federal e o Ministério Público Federal, ressalvado o direito dos signatários deste termo ao distrato, nos termos desta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes podem se manifestar pelo distrato do credenciamento estabelecido neste termo a qualquer tempo, por manifestação de vontade discricionária, mediante comunicação escrita à contraparte com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito após o envio de fatura e nota fiscal via portal de relacionamento web do sistema de gestão da CONTRATANTE, com transmissão de arquivo digital XML no padrão TISS acompanhado da documentação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ações fiscalizatórias e operacionais relacionadas à execução deste Termo serão todas realizadas pelo Senado Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A assistência à saúde ocorrerá à luz do Regulamento do SIS, com exclusão de cobertura dos eventos listados no seu artigo 37.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CREDENCIANTE se obriga a promover acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como efetuar o pagamento das despesas a CREDENCIADA, de acordo com as condições e prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO QUARTO - As atividades relacionadas à autorização, auditoria e glosas, bem como todas as demais atividades do plano de saúde, serão operacionalizadas pela equipe técnica do Senado Federal.

O extrato do presente Termo de Credenciamento será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

Brasília, de de 2023

BRUNO SANTOS

HADDAD:898865186

34

Assinado de forma digital por
BRUNO SANTOS
HADDAD:89886518634
Dados: 2023.12.21 10:20:35 -03'00'

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

BRUNO SANTOS HADDAD

DAVITA CEILÂNDIA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

Diretor SADCON

Coordenador COPLAC



 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	21/12/2023 11:28:43	
FELIPE ORSETTI PRADO	21/12/2023 12:13:16	
ILANA TROMBKA	21/12/2023 14:50:59	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em [Detalhes](#).